



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.263 DE 01 DE fevereiro DE 2008.

Sancionado em
01/02/08
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Denomina próprio municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Passa a denominar-se "**ROLANDO BIZZARRI**", a Creche Municipal situada na Rua fiscal Francisco Marcelino de Paula, nº 117- Bairro Independência - Mendes-RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 01 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal